



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

*Gabinete da Procuradora-Geral da República*

## Nota para a Comunicação Social

Joaquim Pais Jorge/Citigroup (“*Swaps*”)

O Ministério Público determinou o arquivamento do inquérito originado por participação da Senhora Ministra das Finanças tendo por objecto uma eventual desconformidade entre os documentos apresentados em reportagens televisivas da SIC, designadamente na do jornal da noite de 5.8.2013, e os documentos oficiais.

Foram objecto da investigação reportagens sobre o mesmo tema da revista “Visão” nas edições de 1, 8 e 15 de Agosto de 2013.

Realizadas todas as diligências de recolha de prova pessoal, documental, instrumental, reconstituídos os circuitos oficiais de apresentação de tais documentos e a respectiva finalidade e conteúdos, o Ministério Público concluiu no essencial o seguinte:

- Detectaram-se não duas, mas três versões de documentos que incluem aludida proposta de contratos *swaps* feita pelo Citigroup ao Estado Português;
- Em todas as versões se constata que os termos contratuais são exactamente os mesmos;
- Logo, não existem quaisquer dúvidas de que a proposta apresentada pelo Citigroup corresponde à realidade, pelo que não se verifica qualquer desconformidade material relevante;
- Também resulta apurado que Joaquim Pais Jorge esteve presente em pelo menos duas reuniões de apresentação da proposta de contratos *swaps*;
- Por outro lado, não resultam indícios de que o documento exibido pela SIC tenha sido adulterado ou modificado, tendo em conta a confirmação

dos factos e a existência de vários documentos de trabalho com características próprias;

- Ora, não obstante os termos do contrato proposto serem os mesmos, verifica-se a existência das várias versões do documento da proposta de contratos *swaps* do Citigroup, com aspectos diferentes consoante as entidades por onde circulou ou onde foi apresentado para apreciação, o que é manifestamente distinto de um crime de falsificação relativo aqueles que se tornaram públicos;
- Relativamente à revista “Visão”, verifica-se uma investigação jornalística sem exibição de nenhum destes documentos.

Em síntese, atendendo à veracidade dos factos e do conteúdo dos documentos divulgados e por insuficiência indiciária quanto ao crime de falsificação foi determinado o arquivamento dos autos.

A investigação foi totalmente executada pelo Ministério Público no DIAP de Lisboa.

Lisboa, 5 de Novembro de 2013

O Gabinete de Imprensa